



LEI N.3.414/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 133.836,85 (cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	14.001 – 12.122.0002.2.078	Atend. Serv. Adm. - SEMED			14.001 – 12.122.0002.2.170	Pag. Pes. Enc. Soc. Administrativo	
	01.01.00	Rec. Imp. Transf. Imp. - EDUCAÇÃO			01.01.00	Rec. Imp. Transf. Imp. - EDUCAÇÃO	
119	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	10.000,00	128	3.1.90.11.00	Venct. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	14.001 – 12.361.0017.1.007	Construção e Ampliação Escolas/Creches Conv - OP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em atendimento ao Plano de Aceleração do Crescimento, no valor de R\$ 103.836,85 (cento e três mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), vinculado a C/C 46.369-8, Agência 1179 Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
	03.08.00	Rec. Tesouro- Exerc. Ant. - FNDE					
139	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	103.836,85				
	15	FUNDEB			15	FUNDEB	
	15.001 – 12.361.0017.2.092	Desenvolvimento das Atividades - FUNDEB			15.001 – 12.361.0019.2.093	Atendimento Transporte Escolar – FUNDEB 40%	
	01.11.00	Transferência do FUNDEB			01.11.00	Transferência do FUNDEB	
176	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	20.000,00	190	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL							133.836,85

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizada recursos proveniente de **anulações parciais** das dotações e **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2014, especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso I e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de Março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616